

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1340/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.219.000,00** (um milhão duzentos e dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

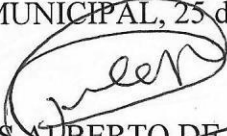
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.006.12.361.0044.2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60%		
275 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01101	500.000,00
08.006.12.365.0042.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%		
279 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01102	443.000,00
08.006.12.365.0042.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%		
281 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01102	66.000,00
08.006.12.365.0042.2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 60%		
287 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01101	210.000,00
TOTAL			1.219.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	VALOR RS
1.7.24.01.01.00.00	710.000,00
1.7.24.01.02.00.00	509.000,00
TOTAL	1.219.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal